



LEI Nº 031 / 2001

SÚMULA: Cria cargos e vagas no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado cargos e vagas no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais do Município de Santa Maria do Oeste, conforme anexo I da Presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 10 de Dezembro de 2001.


JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 13.12.2001
JORNAL Teisuma

LEI N. 031/2001.

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

N. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGO	VENCIMENTO
01	20 horas	Administrador	1.100,00

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

N. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGO	VENCIMENTO
10	40 horas	Oficial Administrativo	250,00

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

N. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGO	VENCIMENTO
12	40 horas	Atendente de Creche	180,00



PUBLICADO

EM 13 / 12 / 2001
JORNAL *Tribuna*